PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA
AFIXADO NO MURAL
Em: 26/05/2014
RESPONSÁVEL
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

LEI COMPLEMENTAR N.º 28/2014, 26 DE MAIO DE 2014.

"Altera a Lei Complementar n.º 020/2011 e 026/2013 e dá outras providências".

O Sr.º JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Art.1º - Fica Alterada a Lei Complementar n.º 020/2011 de 26 de abril de 2011 e 026/2013 de 20 de dezembro de 2013, nos anexos abaixo discriminados:

Art. 2º - Para efeito de enquadramento salarial fica alterada o anexo da Lei Complementar 026/2013 de 26 de abril de 2011, de acordo com os novos cargos e carga horária.

Art. 3º - Fica incluída no artigo 11, §1º, Inciso IV, o cargo de Mecânico em Geral.

Art. 4 - Fica incluída no artigo 11, §1º Inciso V, os cargos de Eletricista de Alta e Baixa Tensão e Operador de Máquinas pesadas e leves.

Art. 5º - Fica incluída no artigo 11, Inciso §1º, Inciso VI, o cargos de Braçal/auxiliar de pedreiro, Zelador de cemitério municipal-coveiro.

Art. 6º - Fica incluída no artigo 44 os seguintes cargos:
XXVI – Operador de maquina pesada e leves.
XXVII – Mecânico em geral.
XXVIII – Eletricista de alta e baixa tensão.
XXIX – Braçal/auxiliar de pedreiro.
XXX – Procurador Jurídico.

Art. 7º - Fica alterado o artigo 14, que passará a ter a nova redação.

Art. 14º...

Art. 14º - Os servidores públicos investidos nos cargos públicos integrantes do Anexo I cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exceto o servidor público investidos no cargo de Procurador Jurídico e Engenheiro Civil que terá carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, excetuando-se os casos que haja lei especial com previsão diversa.

Art. 8º - Passa a integrar o Anexo I os cargos de: Mecânico em geral, Operador de Máquinas leves/pesadas, Eletricista de alta e baixa tensão, braçal/auxiliar de pedreiro, procurador jurídico e Zelador de cemitério-coveiro.

Art. 9º - Passar a integrar o Anexo II os cargos de: Diretor de Departamento de Recursos Humanos, Diretor de Compras e Diretor de Tributos.

Art. 10º - Altera o anexo V incluindo novas atribuições ao cargo de Técnico de contabilidade e Procurador Municipal e Passar a integrar o anexo V os novos cargos: Mecânico em geral, Operador de Máquinas leves/pesadas, Eletricista de alta e baixa tensão e braçal/auxiliar de pedreiro.

Art. 11º - Passar a integrar o anexo VI os cargos de Diretor de Recursos Humanos, Diretor de compras e Diretor de Tributos e Assessor Procuradoria Administrativa em Barra do Garças-MT.

Art. 12º - Passar a integrar o anexo III o seguinte cargo: Ouvidor Municipal e inclui no Anexo IX a retribuição pecuniária.

ANEXO I...

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	N.º VAGAS	INDICE HORINZOTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Adm. De Serviços Públicos	20	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	775,98
Agente Fiscal de Posturas	05	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00
Assistente Social	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.873,84
Auxiliar Administrativo	21	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00
Auxiliar de Serviços Gerais	36	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00
Engenheiro Civil	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	2.000,00
Fiscal Tributário Municipal	12	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	977,16
Gari	14	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.496,77
Mecânico de	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.496,77

Veiculo Pesados				
Motorista	10	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.178,34
Operador de Máquina Pesada	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.500,22
Pedreiro	04	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.178,34
Recepcionista	05	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00
Tratorista	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	885,19
Vigia	14	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00
Almoxarife	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	977,16
Nutricionista	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.494,47
Técnico em Contabilidade	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.500,00
Técnico em Controle Interno	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.437,29
Técnico em Informática	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.436,99
Biólogo	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.500,22
Psicólogo	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.954,31
Mecânico geral	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.496,77
Operador de Máquina Leve/pesada	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.500,22
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	02	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	1.500,22
Braçal/auxiliar de Pedreiro	03	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00
Procurador Jurídico	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	3.500,00
Zelador de cemitério - coveiro	01	A,B,C,D,E	1,2,3,4,5,6	724,00

ANEXO II...

ANEXO II

CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO
Assessor Especial	02	1.586,44
Assessor de Prestação de Contas	01	1.149,60
Assessor Procuradoria Adm.	03	2.069,27
Assessor Contábil	01	5.115,00

Assessor Jurídico	01	11.160,00
Assessor Especial de Gabinete	01	1.176,04
Assessor Especial da Assistência Social	01	1.176,04
Chefe da UMC	01	804,72
Chefe de Gabinete	01	1.873,84
Coordenador do CRAS	01	1.609,43
Coordenador de Merenda Escolar	01	1.586,44
Diretor de Departamento	05	1.586,44
Secretário JSM	01	1.176,04
Vistoriador de Veículos Agencia Municipal de Trânsito	01	1.100,00
Secretário Municipal	09	Lei Especifica
Sub-Prefeito	01	1.335,83
Tesoureiro	01	1.496,77
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	2.500,00
Diretor de Departamento de Compras	01	2.500,00
Diretor de Departamento de Tributos	01	2.500,00
Assessor de Procuradoria Administrativa em Barra do Garças	01	1.586,44

ANEXO III...

ANEXO III

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

(DESTINADA A TITULAR DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO	N.º DE VAGA
Ouvidor Municipal	01

Assessor Jurídico	01	11.160,00
Assessor Especial de Gabinete	01	1.176,04
Assessor Especial da Assistência Social	01	1.176,04
Chefe da UMC	01	804,72
Chefe de Gabinete	01	1.873,84
Coordenador do CRAS	01	1.609,43
Coordenador de Merenda Escolar	01	1.586,44
Diretor de Departamento	05	1.586,44
Secretário JSM	01	1.176,04
Vistoriador de Veículos Agencia Municipal de Trânsito	01	1.100,00
Secretário Municipal	09	Lei Especifica
Sub-Prefeito	01	1.335,83
Tesoureiro	01	1.496,77
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	2.500,00
Diretor de Departamento de Compras	01	2.500,00
Diretor de Departamento de Tributos	01	2.500,00
Assessor de Procuradoria Administrativa em Barra do Garças	01	1.586,44

ANEXO III...

ANEXO III

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

(DESTINADA A TITULAR DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO)

CARGO	N.º DE VAGA
Ouvidor Municipal	01

ANEXO V...

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Mecânico em geral	Executar os serviços de reparos das máquinas consideradas e leves dos veículos tanto à gasolina, álcool ou diesel, leves ou pesados, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Operador de máquina leves/pesadas	Operar com responsabilidade e técnica as máquinas a ele destinadas para o cumprimento de suas atividades responsabilizar-se inclusive pelo uso de equipamentos e ou recursos para consecução de duas atividades.
Eletricista de alta e baixa tensão	Executar os serviços de alta e baixa tensão, da iluminação pública e de reparos ou execução de serviços em qualquer órgão publico municipal determinado pelos secretários municipais ou superiores, podendo inclusive se responsabilizar-se pelo uso de equipamento de manutenção ou segurança para consecução de suas atividades.
Braçal/Auxiliar de pedreiro	Executar as tarefas determinadas pelos pedreiros ou superiores da secretária em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Técnico em Contabilidade	Executar os serviços de técnico em contabilidade, se responsabilizando pelos registros dos documentos contábeis e toda as informações do setor contábil do município, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Procurador Municipal	Prestar Assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, atuando em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponentes, no sentido de resguardar seus interesses, prestar assessoria jurídica as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, emitido pareceres através de pesquisas da legislação,

	jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares, emitir pareceres sobre os processos licitários, estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, portarias, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas das unidades da Prefeitura; prestar assessoramento jurídico aos Conselhos Municipais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; dar parecer sobre convênios e prestação de contas; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
Ouvidor Municipal	Executar os serviços de ouvidoria dos munícipes quanto às reclamações, sugestões ou elogios, acompanhar os processos de denuncias ou reclamações quanto aos órgãos públicos municipais, fazer reunião com todo o secretariado para prestar informações sobre os processos de apuração de ocorrência e utilizar-se e responsabilizar-se de todos os equipamentos para consecução de suas atividades.

ANEXO VI...

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor de Departamento de Recursos Humanos	Executar todos os serviços inerentes aos recursos humanos dos órgãos público municipal, formar um elo entre seus subordinados e a administração geral inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Diretor de Departamento de Compras	Executar todos os serviços inerentes ao setor de compras dos órgãos público municipal, formar um elo entre seus subordinados e a administração geral inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.

Diretor de Departamento de Tributos	Executar todos os serviços inerentes ao setor tributário municipal, acompanhar as fiscalizações e execução de convênios com a Secretária de Estado da Fazenda, formar um elo entre seus subordinados e a administração geral inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.
Assessor de Procuradoria Administrativa em Barra do Garças.	Assessorar a Administração em Barra do Garças, junto aos órgãos federal e Caixa econômica Federal e coletar todo material solicitado pelas secretárias para despachar para o município.

ANEXO IX ...

ANEXO IX

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

RETRIBUIÇÃO	FUNÇÃO
724,00	**Ouvidor Municipal**

Art. 13º - Esta Lei entra em na data de sua publicação; Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal